PROJETO DE LEI CM N° 057/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos e privados com público superior a 5 mil pessoas no município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em todos os eventos públicos e privados realizados no município de Divinópolis, que contem com público superior a 5 mil pessoas.

Art. 2° - Entende-se por evento público e privado, para os efeitos desta Lei, qualquer acontecimento artístico, cultural, esportivo, social, educativo ou de entretenimento, independente da natureza do seu financiamento ou promoção.

Art. 3° - Os organizadores de eventos sujeitos à aplicação desta Lei deverão garantir a presença de pelo menos um intérprete de LIBRAS, devidamente qualificado, durante todo o período do evento.

Art. 4° - A regulamentação desta Lei, incluindo a definição de multas e penalidades aplicáveis pelo descumprimento de suas disposições, será realizada pelo Poder Executivo Municipal

Esta regulamentação deverá considerar:

1. Os critérios para a qualificação e atuação dos intérpretes de LIBRAS nos eventos;
2. Os procedimentos para fiscalização do cumprimento desta Lei;
3. A graduação das multas e penalidades, considerando a natureza e a gravidade do descumprimento, bem como a repetição de infrações;
4. Qualquer outro aspecto necessário para garantir a efetiva implementação e fiscalização desta Lei.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 08/04/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR ROGER VIEGAS

UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

A necessidade de assegurar a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva nos eventos de grande porte é uma demanda crescente em nosso município.

O acesso a eventos culturais, artísticos e sociais é um direito de todos, e a presença de intérpretes de LIBRAS em eventos com grandes públicos é essencial para garantir a comunicação e a plena participação desse segmento da população.

Portanto, este Projeto de Lei visa promover a inclusão social e o respeito às diferenças, em conformidade com as diretrizes nacionais de acessibilidade e com as necessidades específicas do município de Divinópolis.

Assim, solicito o apoio dos colegas Vereadores para a aprovação desta importante medida.



VEREADOR ROGER VIEGAS

UNIÃO BRASIL